



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197x 1952

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 56/52

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTORICO:

Autoriza o poder Executivo a abrir no corrente ano, o crédito especial necessário ao cumprimento do artigo 1º da Lei 134 de 22 de setembro de 1951,

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e 1952, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

PERÍODO: 1952

PRESIDENTE: ELIAS MOISES

C A M A R A M U N I C I P A L

Milddoz

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

56/52

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente ano, o crédito especial necessário ao cumprimento do artigo 1º da Lei 134 de 22 de setembro de 1951

A U T U A Ç Ã O

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

V. J. de Souza
Secretário



2
Mildoy

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 103

56/52

proceda-se de acordo
com o Art. 63 do Regulamento.
9.9.52
Guoyes

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente ano, o crédito especial necessário ao cumprimento do artigo 1º da Lei 134 de 22 de setembro de 1951.

Art. 2º - Para atender ao pagamento das despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de que dispuser.

J U S T I F I C A T I V A

A Lei 134, de 22 de setembro de 1951 concedeu a partir de 1952, um Abono de Natal de Cr\$ 1 000,00 (um mil cruzeiros), aos funcionários do quadro, extranumerários, aposentados e contratados da Municipalidade.

O parágrafo único do artigo 1º da referida lei reza: - "Serão incluídos nos orçamentos futuros dotações especiais para esse fim".

Não tendo sido aprovado a proposta orçamentária para 1952, foi prorrogado o orçamento de 1951, não constando por isso verba para pagamento do Abono.

Pelas razões expostas tornou-se necessário o presente projeto do qual espero da parte dos Srs. Vereadores boa acolhida.
Cachoeiro de Itapemirim, 5 de setembro de 1952.

[Handwritten signature]

Mário Volp Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

3
Mildoy

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do pre-
sente projeto aos senhores vereadores - -

Cach. Itapemirim, 18 de setembro de 1952.

Mildomgancini
SECRETARIA DA CÂMARA

Proceda-se de acordo
com o Art. 74 do Regimento
18.9.52 -
Mroyses

1
a comissão
de justiça
2.10.52
Mroyses

Comissão de Justiça e Redação

O projeto 56/52, oriundo do Poder Executivo, para atender a Lei 134 de 22 de setembro de 1951, nada mais justo do que pede o projeto, que o julgamos constitucional.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1952

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho

Emilio da Costa
Emilio da Costa

*a comissão
de finanças
23.10.52
Proyás*

5
Mildof

Comissão de Finanças

Somos pela aprovação do projeto 56/52, que pede ao Poder Executivo autorização para abrir o credito necessario, ao cumprimento da Lei 134 de 22 de setembro de 1951; Lei esta votada pela Câmara.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1952

João Caiado
João Caiado
M. da Silva
S. E. S. S. S.

Ponto para a próxima sessão
30-10-52
M. da Silva

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 13.11.1952

Elias Menezes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 13.11.1952

Elias Menezes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-284/52

1

Em, 17 de novembro de 1952

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 56/52, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 13 do corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 56/52

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente ano, o crédito especial necessário ao cumprimento do artigo 1º da Lei nº 134 de 22 de setembro de 1951.
- Art. 2º - Para atender ao pagamento das despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de que dispuser.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1952

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA
05/09/52

NUMERO
054/52

DESTINO:

CO. 100:

Arquib

to P. 6 313/Em